



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP**

Referência: **Pregão Presencial nº 55/2021 – Ata de Registro de Preços nº 122/2021.**

Processo n.º: **7663/2021**

Pelo presente Termo de Cancelamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP**, com sede na Rua Helena, n.º 222, Jardim das Belezas, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.320-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.363.508/0001-61, representada neste ato por **ZIGOMAR DE ABREU**, portador do RG n.º 6.479.247-x, inscrito no CPF n.º 525.793.528-72, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica cancelado o **ITEM 2 - ARLA GALÃO 20** da Ata de Registro de Preços nº 122/2021, firmada com a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP**, nos termos da cláusula nona da referida Ata (9.2, alínea a e b), bem como da Lei Federal 8.666/1993 e da lei 10.520/2002.

CLÁUSULA 02 - O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Termo de Cancelamento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de fevereiro de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr.de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planej. e Patrimônio


JOSÉ DE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP
ZIGOMAR DE ABREU
Detentora da Ata

Testemunhas:


Edmara B. Silva


.....